



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.977/2016

*“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 08 E 12
DE DEZEMBRO DE 2016.”*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único, art. 11, Capítulo VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o dia da Padroeira do Município de Capim Branco é comemorado anualmente em 08 de dezembro;

CONSIDERANDO que o dia do Município de Capim Branco é comemorado anualmente em 12 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia 08 de dezembro de 2016 (quinta-feira), data em que é comemorado o dia de Nossa Senhora Conceição, Padroeira do Município de Capim Branco.

Art. 2º Fica declarado Feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia 12 dezembro de 2016 (segunda-feira), data em que é comemorado o dia do Município de Capim Branco.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais por natureza deverão funcionar normalmente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal